

LEI Nº 2106 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO
DE PROJETO ATIVIDADE DA
SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA QUE
INDICA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Projeto Atividade “2.359 - Melhoria de Limpeza Pública”, vinculado à Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, nos termos da Lei nº 2035, de 04 de novembro de 2020, com suas alterações posteriores, passa a denominar-se “2.359 - Melhoria de Limpeza Pública e do Transporte Urbano”, conforme o seguinte detalhamento:

Unidade Orçamentária: 27.01 - Secretaria da Conservação e Serviços Públicos.

Função: 18 - Gestão Ambiental.

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana.

Programa: 0053 - Serviços Públicos para Todos.

Projeto Atividade: 2.359 - Melhoria de Limpeza Pública e do Transporte Urbano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 17 de junho de 2021.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2070/2021

Ref. Projeto de Lei nº 083/2021

Autoria: : Poder Executivo Municipal

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Dispõe sobre a red denominação de Projeto Atividade da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, na forma que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de junho de 2021.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo

Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301